



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 761, de 23 de Agosto de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE
MAURITI, e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MAURITI, de acordo
com as condições estabelecidas no respectivo Termo de Convênio.**

**Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme Lei Municipal nº
717/2007.**

**Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 23 de agosto de 2007.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

